Fls.: 245
Nº Processo:
R.

LIVRO:532 **FOLHAS: 119**

CÓPIA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM, COMO OUTORGANTE, SOLY VALLADARES GAUDIO E COMO OUTORGADO, ESTADO ESPIRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (18/07/2014), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Rua Clóvis Machado, nº 176 - Térreo - Edifício Conilon, Enseada do Suá, perante mim, Tabeliã, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber, como Outorgante Vendedora, **SOLY VALLADARES GAUDIO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade de nº 31532/SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.958.117-04, filha de Silvino dos Santos Valadares e de Maria Rodrigues Valadares, residente e domiciliado na Av. Champagnat, 140, Praia da Costa, Vila Velha, ES; e como Outorgado Comprador, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.080.530/0001-43, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória - E.Santo, representado neste ato pelo Procurador, **JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.196/OAB-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.297.657-72, residente e domiciliado na nesta Capital, designado pela Ordem de Serviço n.º 036, de 13 de junho de 2014 (Processo Administrativo nº 53644450/11 - PGE); os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante vendedora, me foi dito que é legítima senhora e possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus do seguinte imóvel: **UM TERRENO sito na Barra do Jucu, Município de Vila Velha-ES, medindo 5.680,00m² (cinco mil seiscentos e oitenta metros quadrados)** e o perímetro de 352,20(trezentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros) limitando-se ao NORTE com Pedro dos Santos Valadares; SUL com Julio Valadares; ESTE com terrenos do Patrimônio Municipal; e a OESTE com Osmar dos Santos Valadares e Pedro Santos Valadares; registrado na matrícula nº 1.773, no livro 02 do Cartório do 1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha/ES; que, através de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 53644450/11, com data de 10/04/2014 e publicado em 11/04/2014 no Diário Oficial do Poderes do Estado, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8666/93, a outorgante vende, como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador o imóvel acima mencionado pelo preço certo e ajustado de

CÓPIA
CÓPIA

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA CIMPLES - 26/05/2026 13:12 PÁGINA 1 / 11

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 2 / 11

PGE/ES Fls.: nº 246 Nº Proc. Rubrica

LIVRO:532 **FOLHAS: 120**

R$2.680.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta mil reais), cuja importância será paga neste ato através do cheque nº 001980, Agência 0076, Banco BANESTES, pelo que ela vendedora dá plena, rasa e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros e ou sucessores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. O referido imóvel objeto da venda será destinado à SEDU-Secretaria de Estado da Educação para construção de uma escola em favor do Município de Vila Velha-ES. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos e certidões: **1)**- O outorgado comprador está ISENTO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal de 05/10/1988; **2)- Certidão Negativa de Ônus Reais** nº 754470700, expedida em 17 de julho de 2014, pela Oficial do Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício de Vila Velha-ES, onde certifica que o imóvel está livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, legais ou convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, nada que possa afetar a posse e domínio do mesmo; **3)- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual** - MOD. 2, nº 2014260534, emitida em 24/06/2014, via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS-ES, aprovado pelo Decreto nº 1.0909-R, de 25 de outubro de 2002; **4)- Certidão Negativa de Débitos - Tributos Imobiliários** nº 0090362/2014, emitida em 24/06/2014, pela Secretaria de Finanças, Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES; **5)- Certidão Negativa de Interdição e Tutela**, expedida em 23 de junho de 2014, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil Dionizio Ruy de Vila Velha-ES, onde consta que não encontrou até a presente data, nenhum registro referente à interdição e/ou Curatela de SOLY VALLADARES GAUDIO; **6)- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas**, nº 41395047/2014, emitida em 22/01/2014, via Internet portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), certificando que SOLY VALLADARES GAUDIO, CPF nº 035.958.117-04, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; **7)**- A outorgante vendedora, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos, face ao disposto na Lei nº 7.433, art. 1º, § 3º, do inciso "V", regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e art. 188 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; **8)- E finalmente**, foi declarado pela outorgante vendedora sob as penas da Lei, que não é contribuinte obrigatória do I.N.S.S, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971 de

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - COPIA TIMBRADO - 26/05/2026 13:12 PÁGINA 3 / 11

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 4 / 11

Cartório do 4º Ofício de Notas

Tabeliã e Escrivã
Dra. Inês Neves da Silva Santos

Substituta
Dra. Olga Maria Neves da Silva Santos Voelzke

FLS 247
Nº PROCESSO:
R

LIVRO:532 **FOLHAS: 121**

13/11/2009. EMITIDO A DOI. ASSIM DISSERAM e me pediram que lavrasse a presente escritura, sendo em tudo achada conforme, por aquelas que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando o comparecimento de testemunhas instrumentárias nos termos do Capítulo X, Seção II, Artigo 277, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espirito Santo.

Eu,_____,Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade

_____
INÊS NEVES DA SILVA SANTOS
Tabeliã

_____
SOLY VALLADARES GAUDIO

_____
JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização **023218.REN1403.11678**
Emolumentos: R$ 3.707,97 Encargos: R$ 848,07 Total: R$ 4.556,04
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA

RUA CLÓVIS MACHADO, 176 - TÉRREO - ED. CONILON - ENSEADA DO SUÁ
TELS.: (027) 3324-9309 e 3324-1884 -
E-mail: quartosucursal@terra.com.br
CEP 29050-220 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 5 / 11

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 6 / 11

1º Ofício - 1ª Zona de Vila Velha
Paulo Roberto Siqueira Vianna
Oficial e Tabelião de Protesto

FOLHA Nº 241
Fls.: Nº
Nº Processo:
R.

Livro: 02
Matrícula: 1773
Página: 1

MATRÍCULA N.º 1.773 -

DATA Em 3 de setembro 1976

IMÓVEL: Um terreno sito na Barra do Jucú , neste Municipio, medindo a area de 5.680,00 ms2 (Cinco mil seiscentos e oitenta metros quadrados), e o perímetro de 352,20 (trezentos e cinquenta e dois metros e vinte centimetros, limitando-se ao norte com Pedro dos Santos Valadares, sul com Julio Valadares, este com terrenos do Patrimonio Municipal e a oeste com Osmar dos Santos Valadares e Pedro Santos Valadares. PROPRIETARIOS: MARIA CLARA COSTA, viúva meeira, AYRTON RIBEIRO COSTA, ITAMAR EIBEIRO DA COSTA, JAIRO RIBEIRO DA COSTA, SONIA COSTA PEREIRA , JOÃO CHRISOSTOMO COSTA, JACQUES RIBEIRO COSTA, JAIR RIBEIRO COSTA, NATALIA - COSTA DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA. REGISTRO ANTERIOR: 2.713 de ordem do Lº nº 3-F deste Cartorio . O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 3 de Setembro de 1976. O OFICIAL: _____.*

R. 1-1.773 - Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo de-cujus, processado no cartorio do 3º Oficio de Notas desta Cidade , pelo escrivão Dihlo Fernandes Teixeira, assinado pelo - Juiz de Direito Drº. Jairo de Mattos Pereira; julgado por sentença datado de 27 de novembro de 1975; no imóvel constante da presente matricula , HAVERÁ - METADE (1/2) adquirido por MARIA CLARA COSTA, brasileira, viúva meeira, doméstica, residente em Barra do Jucú, neste Municipio, por herança deixada no ESPÓLIO DE ANTONIO ARLINDO COSTA, avaliado por Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), sendo essa sua metade no valôr de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros). O REFERIDO E VERDADE E DOU FE. Cidade de Vila Velha, 3 de Setembro de 1976. O OFICIAL: _____.*

R. 2-1.773 - Nos termos do FORMAL DE PARTILHA , extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo de-cujus , processado no cartorio do 3º Oficio de Notas desta Cidade , pelo escrivão Dihlo Fernandes Teixeira, assinado pelo - Juiz de Direito Drº. Jairo de Mattos Pereira; julgado por sentença datado de - 27 de novembro de 1975; no imóvel constante da presente matricula, HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS) , adquirido por : AYRTON RIBEIRO COSTA, casado, com HELENA MATTOS DA COSTA; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO AVOS) , adquirido por: ITAMAR RIBEIRO DA COSTA, casado com MARIA DA PENHA BALESTRERO COSTA; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS) , adquirido por: JAIRO RIBEIRO DA COSTA, casado com NILZA SILVEIRA COSTA; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS), adquirido por: SONIA COSTA PEREIRA, casada ANTONIO ROMULO CARNEIRO PEREIRA; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS), adquirido por: JOÃO CHRISOSTOMO COSTA; casado com LINDAURA VALADARES COSTA; HAVERÁ 1/18(HUM - DEZOITO ÁVOS), adquirido por: JACQUES RIBEIRO COSTA, brasileiro, solteiro, maior; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS), adquirido por: JAIR RIBEIRO CÓSTA, casado com NILDA VALADARES COSTA; HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS), adquirido por: NATÁLIA COSTA DOS SANTOS, casada com CARLITO DOS SANTOS; e HAVERÁ 1/18 (HUM DEZOITO ÁVOS) , adquirido por: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA COSTA, casado com ODETE BATISTA DA COSTA; por herança deixada no ESPÓLIO DE ANTONIO ARLINDO COSTA; avaliado - em Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) , Sendo a parte de cada herdeiro de Cr$ 1.666,66 (Hum mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) com excessão do último herdeiro, na importancia de Cr$ 1.666,72 - (Hum mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), perfazendo assim o total de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) . O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 3 de Setembro de 1976. O OFICIAL: _____. PCM. -*

SELO DIGITAL 024455.QLU1401.10230 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 51,85 Encargos 11,43 Total: 63,28
CERTIDÃO Nº 75447007 EMITIDA EM 17 DE JULHO DE 2014 ID: AA05EABA4CZC90ZDB3DF1E92E18A7D2A
Para conferir certidão via internet, prazo para gravação de 30 (trinta) dias. Art. 1.123 CN-CGJES
2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 7 / 11

REGISTRO Nº 3-1.773- Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/182v. do Lº nº 31 em data de 06 de outubro de 1976, pela tabeliã substituta do Cartório do Distrito de Jucu- Maria Lucia Resende Dias Faria, - 17/18 (dezessete, dezoito avos) do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por SONIA COSTA PEREIRA so lar, e seu marido ANTONIO ROMULO CARNEIRO PEREIRA, militar, brasileiros, residentes neste Municipio, CPF nº 113.886.417-04, por compra feita a MARIA CLARA RIBEIRO COSTA que também se assina MARIA CLARA COSTA, residente neste Municipio, CPF nº 049.559.007-04, ITAMAR RIBEIRO DA COSTA ferroviário e sua esposa MARIA DA PENHA BALESTRERO COSTA do lar, CPF nº 049.874.627, ANTONIO CARLOS RIBEIRO COSTA ferroviário e sua esposa ODETE BATISTA DA COSTA do lar, CPF nº 086.520.317, CARLITO DOS SANTOS - funcionário público e esposa NATALIA COSTA DOS SANTOS, do lar, CPF 157.300.857 JACQUES RIBEIRO COSTA motorista e sua esposa MARIA AMELIA MELLO COSTA, CPF nº 117.830.797, JOÃO CHRISOSTOMO COSTA ferroviário e esposa LINDAURA VALADARES - COSTA, do lar, CPF nº 049.759.287, JAIR RIBEIRO COSTA proprietário e esposa - NILDA VALADARES COSTA do lar, CPF 376.663.397-04; JAIRO RIBEIRO DA COSTA, ferroviário e esposa NILZA SIVEIRA COSTA, do lar, CPF nº 050.623.067-87, brasileiros residentes neste Municipio, e AYRTON RIBEIRO DA COSTA, aposentado e sua esposa HELENA MATTOS DA COSTA que também se assina HELENA RIBEIRO COSTA - do lar, brasileiros, residentes neste Municipio, CPF nº 213.982.597-72, pelo preço de CR$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); talão do imposto de transmissão nº 018661 -CR$ 1.500,00; taxa judiciária -CR$ 206,00, não havendo condições. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 16 de maio de 1978 O OFICIAL Penna Chiabi dbantina RFP:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o EM TEMPO: Sendo que a adquirente e seu esposo já possuiam 1/18 do imóvel - conforme registro 2-1.773, retro, e por força deste registro ficam proprietários do imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade.

REGISTRO Nº 4-1.773- Nos termos do Mandaddo datado de 16 de janeiro de 1981, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito da Vara de Família de Vila Velha-Dr. Augusto Kohls Filho, expedido nos autos nº 10.879 no qual figura como requerente SONIA COSTA e como requerido ANTONIO ROMULO CARNEIRO PEREIRA, o imóvel constante da presente matrícula fica pertencendo exclusivamente ao - Sr. ANTONIO ROMULO CARNEIRO PEREIRA. Pago imposto sob nº (talão) 016476 de 15 01.81. Mandado arquivado na letra "J" da Pasta nº 53 deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 17 de agosto de 1981. O OFICIAL Rosa Carlos Silva RFFC:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:o:

REGISTRO Nº 5-1.773. Nos têrmos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 131/132v. do Lº nº 07, em data de 02 de dezembro de 1983, pelo escrevente do Cartório do Distrito de Duas Barras - Iconha-ES - José Luiz Rodrigues de Freitas Filho, o imóvel objeto da presente matrícula, área de terreno medindo 5.680,00 ms2 (cinco mil seiscentos e oitenta metros quadrados) limitando-se ao norte com Pedro dos Santos Valadares, este com terreno do Patrimônio Munici-

TRANSPORTADO PARA ÀS FLS. 170 DO Lº 2- EQ

SELO DIGITAL 024455.QLU1401.10230 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos 51,85 Encargos 11,43 Total: 63,28
CERTIDÃO Nº 754470700 EMITIDA EM 17 DE JULHO DE 2014 ID: AA05FABA4C7C907D83DF:1F97F18A7D2A Presente certidão é válida pelo prazo de 30 dias - Lei 1.223 CN-CGJES
2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 8 / 11

MATRÍCULA N.º VEM DA MATRICULA 1.773 DO Lº 2-G, FLS. 133. DATA 23 de janeiro de 1986.

IMÓVEL

CONTINUAÇÃO: Municipal, sul com Julio Valadares e a oeste com Osmar dos Santos Valadares e Pedro dos Santos Valadares, e mais uma casa de estuque medindo 30,00 ms2 (trinta metros quadrados), foi adquirido por SOLY VALLADARES GAUDIO, brasileira, casada, advogada, residente/ nesta Cidade, CPF nº 035.958.117-04, por compra feita a ANTÔNIO RÔMULO CARNEIRO PEREIRA, - brasileiro, separado judicialmente, militar, residente nesta Cidade, CIC nº 113.886.417-04, pelo preço de CR$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). Não havendo condições. Talão do impôsto de transmissão sob nº 286.079 - CR$ 118.400,00. Taxa judiciária -CR$ 24.568,00. Total: CR$ 142.968,00. Foram apresentadas e arquivadas as certidões negativas Estadual, Municipal, guia e talão do impôsto de transmissão. Da escritura consta o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 23 de janeiro de 1986. O Oficial: Perina Chiabai Bentino - .VLBS. .:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

AVERBAÇÃO Nº 6-1.773. Procede-se a esta averbação nos têrmos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada às fls.152/153 do Lº nº 01-F, em data de 18 de dezembro de 1985, pelo escrevente do Cartório do Distrito de Duas Barras - Iconha-ES - José Luiz Rodrigues de Freitas Filho, firmada entre as partes ANTÔNIO ROMULO CARNEIRO PEREIRA, como outorgante e SOLY VALLADARES GAUDIO, como outorgada, para constar que o outorgante efetuou venda à outorgada de "um terreno na Barra do Jucu, nêste Município, medindo 5.680,00 ms2 (cinco - mil seiscentos e oitenta metros quadrados) limitando-se ao norte com Pedro dos Santos Valadares, este com terreno do Patrimônio Municipal, sul com Julio Valadares e a oeste com Osmar dos Santos Valadares e Pedro dos Santos Valadares, deixando de existir sôbre o lote uma casa de stuke; que assim retificando a aludida escritura única e exclusivamente com relação a exclusão da casa, por não ser objeto da presente transação, ratificam-na nas demais partes, para que com a presente retificação continue a produzir seus jurídicos e legais efeitos. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha, 23 de janeiro de 1986. O Oficial- Perina Chiabai Bentino - .VLBS. .:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

VIDE FICHA 3

SELO DIGITAL: 024455.QLU1401.10230 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 51,85 Encargos: 11,43 Total: 63,28
CERTIDÃO Nº: 754470700 EMITIDA EM 17 DE JULHO DE 2014. ID: AA05FABA4C7C907DB3DF1F97F18A7D2A
2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 9 / 11

Fls. 244
Nº
R.

AV. 7 - 1.773 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelião de Notas, na forma do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.015/73, apresentando a Certidão de Casamento nº 0246200155 1951 2 00010 182 0001039 63, do Cartório Dyonízio Ruy, neste Município, datada de 01 de julho de 2014; para constar que **SOLY VALLADARES GAUDIO**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 31.532-SSP/ES, CPF/MF nº 035.958.117-04, é casada com **ALBER GAUDIO CHEIRICHETTI**, brasileiro, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 53.967-ES, CPF/MF nº 062.841.077-81; contraíram matrimônio no dia 15 de dezembro de 1951, sob o regime de **COMUNHÃO DE BENS**. Vila Velha-ES, 16 de julho de 2014. O OFICIAL: _____. (CONF. VLFB) RRB.
Selo Digital: 024455.QLU1401.10130
Emolumentos R$ 39,43 Taxas R$ 15,23 Total R$ 54,66

R. 8 - 1.773 - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 09 de julho de 2014, lavrada às fls. 108/112, do Livro nº 532, pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, Vitória/ES, dos bens deixados por falecimento de ALBER GAUDIO CHEIRICHETTI, com a assistência da advogada Dra. Paulette Penha Vieira ; o imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo exclusivamente à: **SOLY VALLADARES GAUDIO**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 31.532-SSP/ES e CPF/MF nº 035.958.117-04, residente e domiciliada na Avenida Champagnat, 140, Praia da Costa, neste Município; ao imóvel foi atribuído o valor para efeitos fiscais de R$ 679.442,89. Avaliação: R$ 680.000,00. Vila Velha-ES, 16 de julho de 2014. O OFICIAL: _____. (CONF. VLFB) RRB.
Selo Digital: 024455.QLU1401.10130
Emolumentos R$ 2332,26 Taxas R$ 534,91 Total R$ 2867,17

CERTIFICA que o imóvel objeto desta Certidão, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

CERTIFICA finalmente, não constar da presente, nenhuma citação de ação real ou pessoal reipersecutória.
Vila Velha-ES, 17 de Julho de 2014

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL

Bel. João Luiz Effgen
Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1ª ZONA DE VILA VELHA
Paulo Roberto Siqueira Vianna
OFICIAL E TABELIÃO DE PROTESTO
Raphael Teixeira Vianna
SUBSTITUTO LEGAL
João Luiz Effgen
SUBSTITUTO
Rua Luciano das Neves nº 602, 1º andar
Edifício Dezenart Santos - Center Office

SELO DIGITAL: 024455.QLU1401.10230 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 51,85 Encargos: 11,43 Total: 63,28
CERTIDÃO Nº: 754470700 EMITIDA EM 17 DE JULHO DE 2014. ID: AA05FABA4C7C907D83DF1F97F18A7D2A Presente certidão é valida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGJ/ES
2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/05/2026 13:12:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEANDRO NASCIMENTO BINOW (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LMJ3G5

2026-LMJ3G5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/05/2026 13:12 PÁGINA 11 / 11